

INF N° 136 – 29/05/2008

Destinatário: SINDICATOS FILIADOS

Assunto: Convenção nº 158 da OIT
Parecer do Conselho de Relações do Trabalho

Prezado Presidente

Por deliberação do Conselho de Relações do Trabalho, encaminhamos a V.Sa. parecer contrário à ratificação da Convenção nº 158 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que estabelece que um empregado só pode ser desligado por dificuldades econômicas da empresa, por mudança tecnológica ou por ineficiência do próprio empregado.

Encaminhamos também, para seu conhecimento, cópia da Convenção nº 158 da OIT e ofício enviado ao Deputado Federal Júlio Delgado, relator do projeto na Comissão de Relações Exteriores da Câmara.

Maiores informações poderão ser obtidas com Noboru Takarabe, Departamento de Economia, pelo e-mail: ntakarabe@fecomercio.com.br, ou tel. (11) 3254-1738.

Atenciosamente.